

PUBLICADO DOC 07/02/2006

PARECER N° 859/2005 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 150/05.**

O presente projeto de lei de autoria da Nobre Vereadora Noemi Nonato visa instituir o "Dia das Pessoas Desaparecidas" no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de maio.

De acordo com a justificativa da autora, a proposta busca chamar atenção para o elevado número de pessoas que desaparecem no país e na cidade de São Paulo. A Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a propositura encontra amparo nos artigos 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município e proferiu parecer pela legalidade (fl. 04).

No que compete a esta Comissão analisar, entendemos que a propositura em tela reveste-se de interesse público e merece prosperar. Quem não se lembra dos efeitos positivos da campanha nacional pelas pessoas desaparecidas? Tal campanha, que teve origem na novela Explode Coração de autoria de Glória Perez, conseguiu localizar 113 pessoas.

Deste modo, uma data especial para lembrar os desaparecidos na cidade de São Paulo pode ensejar campanhas igualmente importantes no âmbito municipal e permite envolver as entidades paulistanas de defesa de pessoas desaparecidas e de apoio aos familiares, como por exemplo, a ABCD – Associação Brasileira de Busca e Defesa a Crianças Desaparecidas. A ABCD realiza todo segundo domingo de cada mês um ato de mães que levam, à Praça da Sé, foto de seus filhos desaparecidos a fim de chamar a atenção dos transeuntes na esperança de que alguém os reconheça. Tal manifestação ficou popularmente conhecida como "As Mães da Sé". O projeto em epígrafe vem reforçar essa luta e, quando oficializa uma data, contribui para a unificação das manifestações em um único ato de grandes proporções.

Em face do exposto, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 30/08/05

Claudete Alves, Presidente

Ademir da Guia - Relator

Beto Custódio

Carlos Apolinário

Claudinho de Souza

Myryam Athie